



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

**Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007**, de 30 de setembro de 2021.

**Dispõe Sobre a Revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais de 2022 a 2024.**

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, e considerando que os Anexos de Metas e Riscos Fiscais aprovados pela Lei Municipal nº 91, de 16 de agosto de 2021, foram elaborados com valores médios de março do corrente ano, considerando que no ato da elaboração do orçamento para o exercício de 2022, foi revisada a estimativa da receita e da mesma forma a fixação da despesa, aprova a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam revisados os valores dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de São Geraldo da Piedade, para os exercícios de 2022 a 2024, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2021.

**Art. 2º.** Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

**Art. 3º.** A presente lei em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade/MG, 30 de setembro de 2021

**EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA**  
Prefeita